



**DECRETO N° 4.968, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

ESTABELECE OS PERMISSIONÁRIOS  
AUTORIZADOS A EXPLORAÇÃO DO  
SERVIÇO DE TÁXI CONVENCIONAL NO  
PONTO DA ANTIGA PREFEITURA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e conforme decisão do Conselho Municipal de Trânsito,

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecido o ponto de táxi, situado na Av. rio Branco, frente ao n° 254 como Ponto Antiga Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica determinado o endereço ao ponto mencionado neste Artigo, para exploração de serviços de táxi-convencional exclusivamente pelos permissionários autorizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam estabelecidos os permissionários autorizados à exploração de serviços de táxi-convencional, no ponto estabelecido pelo Artigo anterior, conforme seguem:

- a) ARTHUR NUNES DOS SANTOS (espólio);
- b) MARIA ELISETE DA CUNHA MORAIS;
- c) RUBEM VIEIRA.

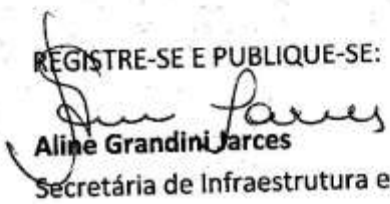
Art. 3º O descumprimento ao que está estabelecido neste decreto é considerado infração a legislação específica e está capitulada no código disciplinar anexo a referida legislação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 4.861/2018, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos nos respectivos alvarás dos permissionários a contar de 1º de janeiro de 2020.

São Jerônimo, RS, 10 de setembro de 2019.

  
**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração